



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 28/02/2022 e no dia 01/03/2022, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria do Ministério da Economia nº 14.817, de 20 de Dezembro de 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022;

Considerando que dentre os dias de ponto facultativo estabelecidos na referida Portaria estão os dias 28/02/2022 e 01/03/2022 (carnaval);

Considerando que na maioria dos órgãos públicos, do Estado ou da União, não haverá expediente nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022;

Considerando a necessidade de planejamento dos serviços públicos municipais;

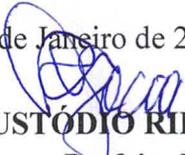
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal de São Pedro da União/MG, no dia 28/02/2022 (segunda-feira) e dia 01/03/2022 (terça-feira).

Art. 2º - O artigo anterior não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União/MG, 05 de Janeiro de 2022.


CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal